Câmara Municipal de
PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 160/2023
PROTOCOLO Nº 476/2023
DATA: 12/6/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Altera o Quadro V do Anexo I e o Quadro I do Anexo II da Resolução nº 104/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Palmeira

Art. 1º Fica alterado QUADRO V do ANEXO I e o QUADRO I do ANEXO II da Resolução nº 104/2014, que passa a constar com a seguinte redação:

ANEXO I

(...)

QUADRO V	
CARGOS FUNÇÃO GRATIFICADA – FG	
CARGO	**Nº DE VAGAS**
CONTROLADOR INTERNO (FG)	01
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO	01 *(NR)*
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO	01 *(NR)*
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	03 *(NR)*
MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	03 *(NR)*

ANEXO II

QUADRO I

GRUPO	***NÍVEL/ SUBNÍVEL***	***CARGO***
OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO	*B-2*	*AUXILIAR DE ARQUIVO*
	B-3	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*
	B-4	*RECEPCIONISTA*
OCUPACIONAL PROFISSIONAL	*D-1*	*PROCURADOR*
	D-2	*CONTADOR*
	D-3	*AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS*

CARGOS EM COMISSÃO	*E-1*	*DIRETOR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO*
	E-1	*DIRETOR FINANCEIRO*
	E-2	*ASSESSOR JURÍDICO*
	E-2	*ASSESSOR PARLAMENTAR*
	E-3	*ASSESSOR DE PROJETOS*
FUNÇÃO GRATIFICADA	*F-1*	*CONTROLADOR INTERNO*
	F-3	*SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO*
	F-4	*AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO (NR)*
	F-5	*GESTOR E FISCAL DO CONTRATO (NR)*
	F-6	*MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO (NR)*
	F-7	*MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (NR)*

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

Odair Sanson Junior
Presidente

Joslei Sequineli
Vice Presidente

Gilberto Rogalski
1º Secretário

Lucas Santos
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Desde a publicação da lei nº 5.668 de 05/04/2023, a lei municipal nº 5.478/2022 passou a constar com mais quatro Funções Gratificadas, a fim de se adequar à nova lei de licitações (lei federal nº 14.133/2021); são elas: AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO (01 VAGA), GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (01 VAGA), MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO (03 VAGAS) E MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (03 VAGAS).

O presente Projeto de Resolução, de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, tem o objetivo acrescentar aos Anexos da Resolução as quatro Funções Gratificadas que foram criadas pela Lei municipal nº 5.478/2022 (lei que Revogou a lei nº 4.145 de 09/06/2016 e alterou a lei municipal nº 5.478 de 30/03/2022, inserindo os artigos 8º-A, 8º-B e 8º-C e os parágrafos 1º ao 7º no art. 11; e alterou a Tabela do art. 11).

A lei nº 5.478/2022 trata dos requisitos de investidura, atribuições e remuneração dos cargos, enquanto a Resolução nº 104/2014 dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Palmeira e traz outras disposições acerca dos respectivos cargos, como número de vagas e enquadramento na estrutura. Por tal razão, é necessário também adequar esta Resolução às características dos cargos conforme a lei 5.478, os quais estão mencionados no QUADRO V do ANEXO I e pelo QUADRO I do ANEXO II da referida Resolução.

Neste projeto de Resolução, não há criação despesa nem alteração da estrutura, apenas adequação à lei já em vigor.

Por tais razões, a Mesa solicita aos nobres vereadores o estudo, a discussão e a aprovação da proposição.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

Odair Sanson Junior
Presidente

Joslei Sequineli
Vice Presidente

Gilberto Rogalski
1º Secretário

Lucas Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de
PALMEIRA

Memorando nº 161 - Palmeira, 07/06/2023.

De: Procuradoria Jurídica da Câmara

Para: Mesa da Câmara Municipal

Assunto: alteração da Resolução nº 104/2014

No ano de 2014, esta Casa aprovou e sancionou a **Resolução n° 104,** que estabeleceu a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Palmeira, incluindo as Funções Gratificadas. Entretanto, desde a publicação da lei nº 5.668 de 05/04/2023, a lei municipal nº 5.478/2022 passou a constar com mais quatro Funções Gratificadas, a fim de se adequar à nova lei de licitações (lei federal nº 14.133/2021); são elas: AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO (01 VAGA), GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (01 VAGA), MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO (03 VAGAS) E MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (03 VAGAS). Desta forma é necessário adequar a Resolução nº 104 (QUADRO V do ANEXO I e QUADRO I do ANEXO II) às características dos cargos conforme a lei 5.478.

Assim, segue a minuta do Projeto de Resolução para que seja analisado pela Mesa e seja dada a tramitação regimental adequada.

Era o que tinha a orientar.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
ANNA CAROLINA AMORIM COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Câmara Municipal de Palmeira | Rua Cel. Vida, 211 – Centro | (42) 3252 - 1648 |
www.palmeira.pr.leg.br
Procuradoria | procuradoria@palmeira.pr.leg.br